

Ata da 10ª Reunião do Conselho Fiscal do Instituto da Previdência Municipal de Pouso Alegre-IPREM

Às 15 horas do dia dez do mês de setembro de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal- IPREM- sob a presença dos membros Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e Roseane Denise Pereira Cimadon, realizou-se a Décima Reunião do Conselho Fiscal do Instituto da Previdência Municipal de Pouso Alegre. Dando início aos trabalhos, o Conselheiro Nicholas Ferreira apresentou o Ofício 95/2019 do IPREM que solicita posicionamento do Conselho Fiscal sobre juros cobrados incidentes sobre as contribuições devidas em atraso referente ao período de concessão de licença sem vencimento. Foi solicitado a presença do Sr. Carlos Alberto de Andrade, técnico previdenciário do IPREM. O Sr. Carlos explicou que a Lei 4643/2007 permite que o servidor público se licencie por determinado período sem que perca seu vínculo com a Administração Pública e ao mesmo não receba sua remuneração. Afirmou ainda que a referida Lei obriga o servidor afastado a continuar contribuindo para o IPREM, tendo que arcar tanto com a sua parte quanto a parte patronal. Informou também que o artigo 96 da Lei 4643/2007 dispõe sobre a incidência de juros, atualização monetária e multa sobre valores devidos a título de contribuição previdenciária em atraso sobre a licença de vencimentos. Relatou também que a gestão anterior autorizou a **não** incidência de juros, atualização monetária e multa moratória com base em entendimento de uma lei de isenção de IPTU e de parecer jurídico do IPREM. Foi apresentada uma listagem de servidores que foram beneficiados, acrescido de um comparativo com e sem isenção de juros. Os Conselheiros agradeceram a presença do servidor Carlos. Os Conselheiros demonstraram preocupação com a perda de qualidade de segurado em caso de não pagamento, o que impossibilita a concessão de aposentadoria ou de outros benefícios, deixando servidores em situação de vulnerabilidade. Após discussões entre os membros do Conselho e estudos da legislação, ficou decidido recomendar que seja analisado pelo Departamento Jurídico do IPREM o § 2º do inciso II do artigo 11 da Lei 4643/2007 que estabelece somente a atualização monetária dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias em atraso de licença sem vencimentos. O referido artigo é omissivo sobre a incidência de juros e de multa moratória. Caso haja entendimento que os encargos previstos no artigo 96 da lei 4643/2007 incidam sobre as contribuições em atraso a título de licença sem vencimento por parte do servidor, os Conselheiros orientam a realização de estudos para a alteração da legislação referente aos encargos de mora incidentes sobre as contribuições patronais devidas em atraso, referente ao período de afastamento de licença sem vencimentos, pois há casos em que fica inviável o recebimento desses valores. Quanto aos valores anistiados pela Gestão passada, os Conselheiros recomendam que a Nova Gestão verifique a legalidade desses benefícios concedidos e que o Instituto tome as medidas cabíveis para que não haja prejuízo às finanças do IPREM. Por seguinte, foi convocado o Sr. Daniel Ribeiro, diretor de finanças e arrecadação do Instituto, para explicar como está a situação dos 17 fundos de investimentos estressados, os chamados de ativos "podres". O Sr. Daniel começou a sua fala informando que há grande probabilidade de inadimplência futura desses fundos em valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Relatou que o Instituto tem participado de diversas assembleias. Informou que a administradora Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários formalizou a renúncia do Fundo Águila, sendo obrigatório a apresentação de um novo administrador para o referido fundo em 30 dias sob pena de liquidação do fundo e entrega dos ativos aos cotistas para administrarem.



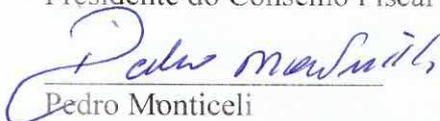
Relatou também que a nova gestora do Fundo Sculptor Crédito Privado está elaborando um plano de liquidez, informou também que será elaborado um plano de liquidação do Fundo Singapore e que o Fundo Sicília possui investimentos de debêntures na empresa M. Invest Planejamento e Administração de Shoppings Centers que decretou falência. Chamou atenção dos conselheiros a diminuição do saldo bancário de R\$ 449.909.597,45, pois o montante bancário do mês de junho de 2019 foi de R\$ 453.078.065,36. O Sr. Daniel justificou a diminuição devido às reprecificações dos fundos estressados. O Sr. Daniel afirmou que o IPREM atingiu percentual 11,75% de rentabilidade positiva sobre os fundos líquidos. Entretanto, há rentabilidade negativa de quase 20% sobre os fundos estressados que poderá prejudicar o atingimento da meta atuarial do exercício de 2019. Os Conselheiros orientaram sobre a importância da contratação de uma empresa de consultoria financeira registrada na CVM que poderá dar um respaldo técnico ao comitê de investimentos quanto à aplicação dos recursos do IPREM. O Sr. Daniel afirmou que o IPREM tem feito diversas consultas junto a economistas das principais instituições financeiras do país, sendo que o Instituto procura selecionar sempre as melhores informações financeiras para seus investimentos. Logo após, os Conselheiros agradeceram a presença do Sr. Daniel. Por fim, o Conselheiro Nicholas marcou sessão extraordinária para o dia 16 de setembro de 2019 para tratar dos seguintes assuntos: 1- Análise do Ofício 12/2019 do Departamento de Contabilidade do IPREM; 2-Análise do Informativo do SISEMPA sobre contribuições previdenciárias cobradas indevidamente pelo IPREM; 3- Análise do Relatório de Controle Interno do IPREM- Exercício de 2018; 4- Análise do Ofício GB 05/2019 que trata de contribuições previdenciárias dos servidores do IPREM, cujos repasses não foram feitos no tempo correto. Nada mais havendo a tratar, a reunião fica encerrada às 17h 30. Eu, Nicholas Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais membros presentes.



Nicholas Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal



João Batista Ribeiro  
Membro do Conselho Fiscal



Pedro Monticeli  
Membro do Conselho Fiscal



Paulo Henrique Reis da Costa  
Secretário do Conselho Fiscal



Roseane Denise Pereira Cimadon  
Membro do Conselho Fiscal